



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100

Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9720 – Fax: 3426 9234

lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 331 – ROLAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 O material deverá ser original, de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
- 2 Os rolamentos deverão ter a gravação do número do produto na lateral do anel interno ou externo.
- 3 Rolamentos com gravação na blindagem não serão aceitos.
- 4 Não serão aceitos rolamentos da marca NTN de procedência de Taiwan, da marca SNR de procedência Francesa/Taiwan, e da marca ROLLWAY, conforme Relatório Técnico II e III de Vida Útil de Rolamentos do DMIEM, constante nos autos do processo.
- 5 Os materiais deverão ser embalados individualmente e em embalagens originais do fabricante, com identificação do país de origem.
- 6 As embalagens deverão ter etiqueta identificando a empresa fornecedora.
- 7 As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
- 8 O material deverá ser entregue no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado à Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215 em Piracicaba/SP, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas.
- 9 A entrega deverá ser efetuada em 20 (vinte) dias, após recebimento da autorização de fornecimento – AF – emitido pelo Semaes.
- 10 Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 11 A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, por no mínimo 1 (um) ano, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
- 12 Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
- 13 Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

2

3



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100

Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9720 – Fax: 3426 9234

lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 331 – ROLAMENTOS

- 14 No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.
- 15 A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2015.



Luís Armando Veríssimo
Almoxarifado